

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## DELIBERAÇÃO Nº 65, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna público o resultado do 5º Ciclo de Avaliação Institucional da Agência Nacional de Mineração (Ano-exercício 2023).

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, com fulcro no art. 11 da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, no art. 9º, do Anexo I, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada pelo Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, e no art. 144, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo II da Resolução ANM nº 102, de 13 de abril de 2022, bem como no disposto na Resolução ANM nº 125, de 01 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANM nº 137, de 26 de junho de 2023, e Resolução ANM nº 148, de 21 de dezembro de 2023, decide:

Art. 1º Tornar público o Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) alcançado no 5º Ciclo de Avaliação Institucional, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fins de divulgação do resultado da ANM e para o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM), da Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral (GDAPM), da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM (GDAPDNPM).

Art. 2º O Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) do 5º Ciclo de Avaliação Institucional, constante no Anexo I, foi de **100%** (cem por cento), resultando no pagamento dos 80 (oitenta) pontos da Gratificação Institucional.

**MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 22/02/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **11531543** e o código CRC **E2337983**.

## ANEXO I

## ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL MÉDIO (IDIM)

5º Ciclo de Avaliação Institucional (Ano-exercício 2023)

Macroprocessos	Itens	Metas Intermediárias	Responsável	Meta	Resultado Alcançado	Alcance da meta	Peso Intermediário	Performance X Peso Intermediário	Pe
OUTORGA	M 1.1	Taxa de Outorga de Título de Lavra (TO)	S.OUTORGA	80%	<b>87,1%</b>	100,0%	40,0%	<b>40,0%</b>	
	M 1.2	Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa (TARP)	S.OUTORGA	85%	<b>99,6%</b>	100,0%	40,0%	<b>40,0%</b>	
	M 1.3	Taxa de Análise de Recursos (TAREC)	S.OUTORGA	10%	<b>48,2%</b>	100,0%	20,0%	<b>20,0%</b>	
FISCALIZAÇÃO	M 2.1	Taxa de Fiscalização da Produção Mineral (TFPM)	S.FISCALIZAÇÃO	70%	<b>87,9%</b>	100,0%	25%	<b>25,0%</b>	
	M 2.2	Taxa de Segurança de Barragens (TSBM)	S.BARRAGEM	90%	<b>98,5%</b>	100,0%	25%	<b>25,0%</b>	
	M 2.3	Taxa de Análise de Relatório Final de Pesquisa (TRFP)	S.FISCALIZAÇÃO	70%	<b>100,0%</b>	100,0%	25%	<b>25,0%</b>	
	M 2.4	Taxa de Eficiência de Fiscalização e Cobrança de Receitas (TEFCR)	S.ARRECADAÇÃO	80%	<b>82,3%</b>	100,0%	25%	<b>25,0%</b>	
SUPORTE	M 3.1	Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado nas 26 UR'S (TCCBA)	S.ADMINISTRAÇÃO	60%	<b>60,2%</b>	100,0%	33,3%	<b>33,3%</b>	
	M 3.2	Taxa de Satisfação de Atendimento de Demandas de Gestão Documental (TSAGEDOC)	S.ADMINISTRAÇÃO	80%	<b>100%</b>	100,0%	33,3%	<b>33,3%</b>	
	M 3.3	Taxa de Execução Orçamentária da ANM Referente as Despesas Discricionárias (TEOD)	S.ADMINISTRAÇÃO	80%	<b>100%</b>	100,0%	33,3%	<b>33,3%</b>	
REGULAÇÃO	M 4.1	Taxa de cumprimento da Agenda Regulatória (TCAg)	S.REGULAÇÃO	30%	<b>36,07%</b>	100,0%	100%	<b>100,0%</b>	
IDIM= M1+M2+M3+M4									

